



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Norberto Berno 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000

PORTARIA NO 015/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E  
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO  
PATRIMONIO CULTURAL E ARTISTICO DE  
LARANJAL (COMPAC) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Art 5º da Lei Municipal N° 946 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Artístico de Laranjal, a saber:

**DO GOVERNO MUNICIPAL**

I — Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:  
Claudia Maria Deveza Cavalher (titular)

Suplente:

Leticia Montes Machado

II — Um representante da Administração e Finanças  
Eveline Montes Machado Gonçalves (titular)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Norberto Berno 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000

Eveline Mendes Machado

Suplente:

Leise da Cunha Estoquer

Leise da Cunha Estoquer

III Um representante da Secretaria de obras:

Pedro Luiz Simões (titular)

Pedro Luiz Simões

Suplente:

Eduardo Machado Carneiro

Eduardo Machado Carneiro

DA SOCIEDADE CÍVIL:

IV Um representante de uma associação cultura

Tarcísio William de Souza Duarte (titular)

Tarcísio William de Souza Duarte

Suplente:

Maria Emília Machado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Norberto Berno 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000

Emília Maria Machado

V — Um representante Da Entidade "Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro":

Olivia Lima da Silva (titular)

Olivia da Silva Lima

Suplente:

João Paulo Pereira

João Paulo Pereira

VI Um representante da sociedade civil:

Rita Aparecida Nunes (titular)

Rita Aparecida Nunes

Suplente:

Arminda Moreira Deveza Carrano

Arminda Moreira Deveza Carrano

Art.2º - Ficam declarados empossados os conselheiros nomeados no artigo anterior.

Art. 3º O mandato dos conselheiros nomeados no art. 1º desta portaria é de 02 (dois) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Norberto Berno 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000

§ 1º O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 4º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Esportes será eleito pelos membros ora nomeados.

Art. 5º Determina que esta Portaria entre em vigor na sua data de publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito de Laranjal dia 18 de Janeiro 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Fernando Gonçalves dos Santos  
Prefeito Municipal de Laranjal, MG

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Laranjal MG  
CPF 568.776.337-68